



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 306/2016**  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE PARICONHA PARA A  
LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Subsídio dos Vereadores do Município de Pariconha, que exercerão mandato na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 a 2020, fica fixado no valor mensal R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme dispõe o inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal, c.c. o art. 23, inciso VI, da Constituição Estadual.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, os subsídios dos vereadores de que trata o “CAPUT” deste artigo, serão compostos de uma parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º.** Fica criada a diária de viagem para os vereadores desta Câmara Municipal, quando do seu deslocamento a serviço ou em representação deste Poder Legislativo para fora do Município, a qual nos termos desta lei, é fixada em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, podendo serem suplementadas caso haja necessidade.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei é de autoria dos vereadores Jose Flavio dos Santos da Silva Alves, Juvenal Fernandes de Souza, Irineu Desidério da Silva, Luiz Valmir da Silva Gomes, José Sarto Gomes de Carvalho, Clemilson Silva de Souza e Nivaldo Antônio do Nascimento.

Pariconha-AL, 05 de dezembro de 2016.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

*Adriana Alves Ribeiro de Santana*

**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUL. DE ADM. E FINANÇAS